



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 538 – ANO III - 04 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	03
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	03
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.652, de 21/07/2011

Dispõe sobre o repasse de recursos em favor da PASTORAL DA TERCEIRA IDADE, conforme menciona.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 152/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso previsto em orçamento à entidade abaixo relacionada.
2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
2102 – Departamento do Deficiente
0824400484.008 – Manutenção de Repasses às Entidades Assistenciais
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 01001 – Cr 1522 R\$ 48.798,96
ENTIDADE VALOR (R\$)
PASTORAL DA TERCEIRA IDADE
CNPJ: 06.339.614/0001-89 48.798,96

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS,
em 21 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.654, de 21/07/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 423.813,74 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 131/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 423.813,74 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), assim discriminado:
2100 – Fundação Municipal de Assistência Social
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro
0824400104.005 – Manutenção das Atividades da Fund. Mun. Proamor de Assil. Social
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 06046 R\$ 40.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 06046 R\$ 101.209,90
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 06046 R\$ 20.000,00
2102 – Departamento do Deficiente
0824200444.006 – Manutenção do Programa Transporte Inclusivo
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 06048 R\$ 55.004,82
0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente
3390.32.00.0000 – Mat. de Distr.Gratuita – Rec. 33763 R\$ 41.450,85
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 33828 R\$ 20.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 33828 R\$ 126.148,17
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33828 R\$ 20.000,00
Art.2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados:
- Superávit na Fonte de Recurso 06046 no Valor de R\$ 161.209,90;
- Superávit na Fonte de Recurso 06048 no Valor de R\$ 55.004,82;
- Superávit na Fonte de Recurso 33763 no Valor de R\$ 41.450,85;
- Superávit na Fonte de Recurso 33828 no Valor de R\$ 166.148,17.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA 0010 – APOIO ADMINISTRATIVO				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
4.005	Manutenção das Atividades da Fund. Mun. Proamor de Assit. Social	Programa Mantido	01	161.209,90

SUBFUNÇÃO 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
PROGRAMA 0044 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
4.006	Manutenção do Programa Transporte Inclusivo	Programa Mantido	01	55.004,82

SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA				
PROGRAMA 0048 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
4.007	Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente	Departamento Mantido	01	207.599,02

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS,
em 21 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 5.264, de 20/07/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1890018/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso ao servidor CLEBER RODRIGO LOPES, matrícula nº 21.104, a partir do dia 11 de julho de 2011, ao emprego público de Inspetor Sanitário, em virtude de aprovação em concurso público nº 003/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS,
em 20 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.265, de 21/07/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 423.813,74.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.654, de 21/07/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 423.813,74 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), assim discriminado:
2100 – Fundação Municipal de Assistência Social
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro
0824400104.005 – Manutenção das Atividades da Fund. Mun. Proamor de Assil. Social
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 06046 R\$ 40.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 06046 R\$ 101.209,90
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 06046 R\$ 20.000,00
2102 – Departamento do Deficiente
0824200444.006 – Manutenção do Programa Transporte Inclusivo
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 06048 R\$ 55.004,82
0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente
3390.32.00.0000 – Mat. de Distr.Gratuita – Rec. 33763 R\$ 41.450,85
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 33828 R\$ 20.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 33828 R\$ 126.148,17
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33828 R\$ 20.000,00
Art.2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados:
- Superávit na Fonte de Recurso 06046 no Valor de R\$ 161.209,90;
- Superávit na Fonte de Recurso 06048 no Valor de R\$ 55.004,82;
- Superávit na Fonte de Recurso 33763 no Valor de R\$ 41.450,85;
- Superávit na Fonte de Recurso 33828 no Valor de R\$ 166.148,17.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS,
em 21 de julho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 387/2011

Data: 04/08/11
Horário: 14:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FATURAMENTO E PROCESSAMENTO DE CONTAS HOSPITALARES PARA SMS
Valor máximo: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
0802.10.122.235.2.58.339039050000
Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 21 de Julho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 388/2011

Data: 04/08/11
Horário: 16:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELEATIVOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA SMS
Valor máximo: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Dotação Orçamentária:
0802.10.302.51.2.66.339039500000
Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 21 de Julho de 2011.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 347/2011

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Bandeja/ Solução/ Touca/ Cera pl/ osso/ Serra Elétrica/ Estetoscópio) para suprir as necessidades dos Dpt's das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.

VENCEDOR:	CONKAST VENDAS LTDA
Lote 04:	Valor: R\$ 581,00
VENCEDOR:	MEDICAL VENDAS LTDA
Lote 05:	Valor: R\$ 1.525,00
Lote 07:	Valor: R\$ 2.628,00
VENCEDOR:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
MACROSUL LTDA	
Lote 08:	Valor: R\$ 10.500,00
Lote 01:	Restou: DESERTO
Lote 02:	Restou: DESERTO
Lote 03:	Restou: DESERTO
Lote 06:	Restou: DESERTO
Pregoeiro:	Jakson Luiz Hilgenberg
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.	

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 348/2011

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente (Empilhadeira Retrátil) para suprir as necessidades do Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR:	COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
MACROSUL LTDA	
Lote 01:	Restou: FRACASSADO
Pregoeiro:	Jakson Luiz Hilgenberg
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.	

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 352/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Capachos, Cobertores e Piso Vinil) para suprir as necessidades da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Qualificação Profissional e da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR:	MASTERKAP COMERCIO DE CAPACHOS LTDA
Lote 01:	Valor: R\$ 1.970,00
VENCEDOR:	CALUX & ABRÁHÃO LTDA
Lote 02:	Valor: R\$ 3.200,00
VENCEDOR:	DECORTEXTIL DO PARANÁ LTDA
Lote 03:	Valor: R\$ 3.600,00
Pregoeiro:	Jakson Luiz Hilgenberg
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.	

RESULTADO DO PREGÃO Nº 0361/2011

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de tv por assinatura em comodato, com programação mínima de 90 (noventa) canais, pra 2 tvs, incluindo adesão e instalação grátis.

Vencedor: LICITAÇÃO DESERTA
Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 0362/2011

OBJETO: serviços de encadernação de documentos diversos,
Vencedor: LICITAÇÃO DESERTA
Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 364/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (*Amarinhos*) para suprir as necessidades da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR: IVANI MARIA GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS - ME
 Lote 01: Valor : R\$ 4.280,00
 VENCEDOR: CALUX & ABRAHÃO LTDA
 Lote 02: Valor : R\$ 6.558,00
 Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 366/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (*Preservativos Feminino*) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Lote 01: Valor : R\$ 7,30
 Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 368/2011

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Diversos), para atender as necessidades da SMER, SMAS, SMICOP, SMS.

Vencedor: Procabos Com. Elétrica Telefonica e Informatica.
 LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 468,00
 LOTE 19 – Valor Unitário R\$ 34,99
 LOTE 30 – Valor Unitário R\$ 466,98
 LOTE 34 – Valor Unitário R\$ 312,49
 LOTE 35 – Valor Unitário R\$ 34,3975
 LOTE 36 – Valor Unitário R\$ 119,99
 LOTE 37 – Valor Unitário R\$ 139,9999
 LOTE 38 – Valor Unitário R\$ 1,1999
 LOTE 39 – Valor Unitário R\$ 1,50
 Vencedor: ABC Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
 LOTE 02 – Valor Unitário R\$ 2.500,00
 LOTE 03 – Valor Unitário R\$ 438,00
 LOTE 04 – Valor Unitário R\$ 295,00
 LOTE 15 – Valor Unitário R\$ 21,90
 LOTE 24 – Valor Unitário R\$ 68,00
 Vencedor: Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.
 LOTE 07 – Valor Unitário R\$ 365,00
 LOTE 12 – Valor Unitário R\$ 1.170,00
 LOTE 32 – Valor Unitário R\$ 257,00
 Vencedor: Vira Festa Presentes Personalizados Ltda
 LOTE 08 – Valor Unitário R\$ 367,00
 LOTE 26 – Valor Unitário R\$ 25,99
 LOTE 30 – Valor Unitário R\$ 466,98
 LOTE 27 – Valor Unitário R\$ 49,99
 Vencedor: HR Manuflex Móveis e Equipamentos Ltda.
 LOTE 06 – Valor Unitário R\$ 299,00
 LOTE 13 – Valor Unitário R\$ 60,00
 LOTE 22 – Valor Unitário R\$ 99,99
 LOTE 23 – Valor Unitário R\$ 109,00
 Vencedor: D. L. Kmetliuk Máquinas e Equipamentos Ltda.
 LOTE 09 – Valor Unitário R\$ 1.560,00
 LOTE 10 – Valor Unitário R\$ 1.730,00
 Vencedor: Sovierzoski & Vicentline Ltda.
 LOTE 28 – Valor Unitário R\$ 102,30
 LOTE 29 – Valor Unitário R\$ 74,55
 Vencedor: I. Yokota Móveis ME.
 LOTE 16 – Valor Unitário R\$ 120,00
 LOTE 17 – Valor Unitário R\$ 200,00
 LOTE 18 – Valor Unitário R\$ 80,00
 LOTE 20 – Valor Unitário R\$ 300,00
 LOTE 21 – Valor Unitário R\$ 280,00
 LOTE 25 – Valor Unitário R\$ 178,00
 LOTE 05 – D E S E R T O
 LOTE 11 – D E S E R T O
 LOTE 14 – D E S E R T O
 LOTE 31 – D E S E R T O
 LOTE 33 – D E S E R T O
 Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

sala nº 13 da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, às 13:30 horas, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	EMPREGO/PROFESSOR 40 HORAS	CLASS
001	CINTIA FOLONI SANTORO	Professor de Educação Infantil	1º
002	JESSICA ROSA BIUK	Professor de Educação Infantil	2º
003	BÁRBARA CANDACE FRANÇA	Professor de Educação Infantil	3º
004	CAMILA DE SOUZA TICIANELLI	Professor de Educação Infantil	4º
005	MARIA CLARICE MACHADO DE LIMA	Professor de Educação Infantil	5º
006	ROSI PAES RIBEIRO	Professor de Educação Infantil	6º
007	PEARLA BARBOSA OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	7º
008	INGRID CAROLINE NETTO	Professor de Educação Infantil	8º
009	LAURICI DE FATIMA ORLANDELLI SOARES	Professor de Educação Infantil	9º
010	VANIA FERNANDES MACHADO	Professor de Educação Infantil	10º
011	ALICELENA BORDINHÃO GOMES	Professor de Educação Infantil	11º
012	PAULA APARECIDA RITTER	Professor de Educação Infantil	12º
013	GISELE HILGEMBERG	Professor de Educação Infantil	13º
014	JULIANA CRISTINA POMPEU SANTOS	Professor de Educação Infantil	14º
015	MAISA BORGES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	15º
016	ROSANE APARECIDA ROCHA	Professor de Educação Infantil	16º
017	THAIS BOAMORTE	Professor de Educação Infantil	17º
018	ELIZIA GERVASIO GARCIA DE SOUSA	Professor de Educação Infantil	18º
019	JANE ODETE CLETO DE MELLO TOTI	Professor de Educação Infantil	19º

CANDIDATA AFRO-BRASILEIRA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	EMPREGO/PROFESSOR 40 HORAS	CLASS
001	JOSEMARIA BATISTA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	1º

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 19 de julho de 2011.

JOSE ELIZUE CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na área da saúde,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 001/2010 para o emprego público temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, a comparecer até **02 DE JULHO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Jocilene da Cunha	Cleon F. de Macedo	20º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 21 de julho de 2011

JOSE ELIZUE CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA - PR

RESOLUÇÃO 015/2011

Dispõe sobre políticas públicas para crianças em situação de trabalho infantil e proteção no trabalho do adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, em baseado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, em Reunião Extraordinária no dia 13/07/2011, deliberando os Conselheiros presentes:

Considerando a Constituição Federal em seu artigo 227, que diz da doutrina da proteção integral e prioridade absoluta, tornando prioritária a promoção de políticas públicas eficazes na área da infância e da juventude, concebe com o dever da família, da sociedade e do estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida à saúde, à alimentação, à liberdade ao Lazer e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando o § 3º do artigo 227 da Constituição Federal, na forma do qual o direito à proteção especial abrange idade mínima para o trabalho, garantia de direitos previdenciários e trabalhistas e garantia de acesso do adolescente trabalhador à escola;

Considerando o artigo 4º § único, alíneas "b", "c", "d", do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo os quais a garantia de prioridade absoluta compreende: I) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

II) preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas;

III) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção da infância e juventude;

Considerando o estabelecido no art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais;

Considerando o disposto no art. 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura ao adolescente o direito à profissionalização e a proteção no trabalho, desde que respeitado sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho;

Considerando que o art. 67 do Estatuto da Criança e do Adolescente, veda o trabalho do menor de 18 anos em locais e serviços perigosos, noturnos, insalubres, penosos, prejudiciais à moralidade em lugares e horários que não permite a frequência à escola;

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 23/2008, assinado pelo Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e Município de Ponta Grossa;

Resolve:

1 - Aprovar as propostas de políticas públicas para as crianças que se encontram em situação de trabalho infantil e proteção do adolescente, elaboradas por este Conselho, em conjunto com o Conselho Orgânico Sistema de Garantia de Direitos conforme segue:

Nº	PRIORIDADES	ESTRATÉGIAS	METAS	PERÍODO
1	Readequação do atendimento às crianças em Situação de Trabalho Infantil no Município de Ponta Grossa, como prioridade absoluta na política pública municipal.	1.1 Implantar Jornada Ampliada (no período contrário a escola) diariamente para as 317 crianças e adolescentes atualmente incluídas no PETI (Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil), especificamente para esse público; 1.2 Identificar e referenciar as crianças e adolescentes em situação de trabalho e risco para o trabalho infantil;	1.1.1 Construção ou adequação de 3 equipamentos públicos para a execução da Jornada Ampliada (contraturno social) em 3 macrorregiões a serem definidas de acordo com a concentração da demanda; 1.2.1 Realizar levantamento das 8 mil famílias cadastradas no CADÚnico (inscritas no Bolsa Família) para identificar as crianças em situação de risco e de trabalho infantil; 1.2.2 Realizar inclusão das crianças e adolescentes identificadas em situação de risco e de trabalho	De agosto de 2011 a Novembro de 2012 De agosto de 2011 a Dezembro de 2011 De março de 2012 a Novembro de 2012
		1.3 Contratar profissionais de nível superior e médio para atuar com as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. 1.4 Contratar profissionais de nível superior (equipe multidisciplinar) para atuar junto às famílias das crianças e adolescentes atendidas pelo PAIF (Serviço de Proteção Integral à Família) PETI.	1.3.1 Criar e ampliar o número de vagas no Município para profissionais que atuam na área social para cumprir o que estabelece o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e a NOB/RH/SUAS. 1.3.2 Realização de concurso público para contratação de profissionais de nível superior e médio para atender as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. 1.4.1- Realização de concurso público para contratação de profissionais de nível superior e médio para atender as crianças e adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil.	2012 De Agosto de 2011 a Abril de 2012 De Agosto de 2011 a Abril de 2012 De Agosto de 2011 a Abril de 2012
2	Ampliar o Programa Adolescente Aprendiz para atender a demanda reprimida de preparação e inclusão no mercado formal de trabalho.	4.1-Cumprir a Lei 10.097/00 e atender a Resolução nº 74 do CONANDA. 4.2- Manter contato permanente com a Delegacia Regional do Trabalho para cumprimento da Lei 10.097/00, e com órgãos afins para ampliação de campos de estágio.	4.1.1- Destinar financiamento para políticas de atendimento para atender adolescentes em políticas de aprendizagem. 4.2.1 - Estabelecer articulação com órgãos públicos e privados para ampliar campos de estágio para adolescentes observador; 4.2.2- Revisar os critérios de seleção dos adolescentes para inclusão no Programa; 4.2.3 – Propor parceria com o Sistema S (SENAC,	Agosto de 2011 a dezembro de 2012 Agosto a dezembro de 2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº144/2011**

Objeto e finalidade: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais para uso da SMS, conforme disposto no protocolado 1730387/2011.

Fornecedor:	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.			
Contratado:	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa			
Lote	Item	Quantidade	Descrição do Item	Complemento
1	1	210,00	passagens rodoviárias intermunicipais	para a funcionária: Eliane Santana de Oliveira
Valor: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)				
Prazo de Execução : 10 dias				
Dotação Orçamentária				
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos	
4458	33903999900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURIDICO	

Fundamento: Conforme Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93
20/07/11-WINSTON ANTONIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 171/2011**

Objeto e finalidade: Aquisição de medicamentos para a SMS atender a mandatos judiciais, conforme o disposto do protocolado 1880213/2011.

Contratado:	PEREIRA & DANIEL LTDA		
	FARMA FONE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
200	CX	Amidex 1mg comprimidos	
200	CX	Aspirina 100mg c/ 30 cpr Prevent	
300	CX	Lansol 10mg comprimidos	
200	CX	Lisinopril 20 mg + hidroclorotiazida 12,5g c/30 cpr	
200	CX	Nitrendipina 20mg comprimidos	
200	CX	Olanzapina 10mg comprimidos	
300	CX	Quetiapina, fumarato - 100mg comprimidos	
200	CX	Rosuvastatina 10mg comprimidos	
200	CX	Selozok 100mg c/30 cpr	
200	CX	Sinvastatina 40mg (generico) comprimidos	
600	CTL	tegasetrol c/ novartis 400mg c/ 20 comp	
200	CX	Tidoptina 260 mg c/30 cpr	
300	CX	Triptal 600mg comprimidos	
Valor: R\$ 2.631,80 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)			
Prazo: 5 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
4548	33803030000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAT DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93
21/07/11 - WINSTON ANTONIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS E ATOS RH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas nas escolas municipais,

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 007/2009 para o emprego público temporário de Professor 40 horas (Professor de Educação Infantil) a comparecerem NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 9:00 HORAS, na

continua...

	4.3- Ampliar as vagas, no Programa Adolescente Aprendiz, com intuito de garantir cursos de aprendizagem para os adolescentes do Município. 4.4- Fortalecer espaço de discussão e de controle social e principalmente a COMPETI (Comissão Municipal Permanente de Estudo, Pesquisa, Orientação e Proteção do Trabalho do Adolescente e Erradicação do Trabalho Infantil).	SESI, SENAI, SENAT, SENAR), para ministrar cursos aos adolescentes, visando Programas de Aprendizagem. 4.3.1 Reavaliar, com os responsáveis pelo desenvolvimento do Programa Adolescente Aprendiz, os critérios para a inclusão dos adolescentes no Programa; 4.3.2 - Ampliar o número de vagas no Programa Adolescente Aprendiz em no mínimo 50%; 4.3.3- Ampliar o número de vagas no Programa Adolescente Aprendiz em no mínimo 50%; 4.3.4. Propor parcerias com instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas aptas a realizarem cursos de aprendizagem. 4.4.1- Destinar financiamento para a pesquisa na área de combate e erradicação do trabalho infantil.	Agosto de 2011 a dezembro de 2012 Dezembro de 2012 a Dezembro de 2013 Agosto a dezembro de 2011
3	Implantação de contra turnos social para atender crianças e adolescentes do Município.	13.1.1- Criar contraturnos em 10 bairros para atender à demanda de crianças e adolescentes como prevenção às condições de violação de direitos das crianças e adolescentes a cada ano. 13.1.2- Criação/implantação de programas de	Agosto de 2011 a dezembro de 2012

	desenvolvimento dos projetos e programas 13.3- Garantir na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual previsão orçamentária para a execução dos projetos e programas	contraturno específicos para adolescentes a partir de 14 anos a 18 anos incompletos 13.2.1 - Realizar concurso público para contratação dos profissionais que atuarão nos contraturnos. 13.3.1 - Destinar recursos para a implantação e implementação dos contraturnos.	
4	Criação de programas que atendam as famílias das crianças e dos adolescentes que participam dos programas municipais de proteção integral, nas áreas de saúde, profissionalização, assistência social e inserção no mercado de trabalho	14.1- Garantir na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual previsão orçamentária para a execução dos projetos e programas. 14.2- Viabilizar equipe multidisciplinar para desenvolvimento dos projetos e programas.	Agosto de 2011 a dezembro de 2012
5	Criação de Serviço de Abordagem de Rua no Município de Ponta Grossa.	15.1- Desenvolver Serviço de Abordagem de Rua para identificação das crianças e adolescentes em situação de Rua, visando à proteção dos seus direitos	Agosto de 2011 a dezembro 2012

	e como articulação da rede de atendimento a criança e do adolescente. 2.1- Conhecer quais os profissionais de nível superior que compõe o quadro de funcionários públicos municipais e qual o número de vagas existente 2.2- Verificar junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos qual a demanda reprimida em solicitação de número de profissionais e quais os profissionais.	15.1.3- Viabilizar espaço físico, equipamentos e veículo para a execução do serviço de abordagem de rua. 2.1.1- Realização de pesquisa "in loco" na Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 2.2.1- Organizar documento oficial das demandas e dos profissionais que se faz necessário para o desenvolvimento das ações das Secretarias Municipais; 2.2.2- Encaminhar documento oficial do município à Câmara Municipal para a criação de mais cargos e vagas no quadro de funcionários públicos municipais.	Agosto a novembro de 2011
6	Ampliar o quadro de recursos humanos do serviço público municipal na área da Assistência Social para garantir a qualidade dos serviços prestados.	15.1.3- Viabilizar espaço físico, equipamentos e veículo para a execução do serviço de abordagem de rua. 2.1.1- Realização de pesquisa "in loco" na Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 2.2.1- Organizar documento oficial das demandas e dos profissionais que se faz necessário para o desenvolvimento das ações das Secretarias Municipais; 2.2.2- Encaminhar documento oficial do município à Câmara Municipal para a criação de mais cargos e vagas no quadro de funcionários públicos municipais.	Agosto a novembro de 2011
7	Manter e ampliar o Programa Atitude, no Município de Ponta Grossa.	3.1- Dar continuidade ao Programa Atitude, o qual foi co-financiado pelo CEDCA/Fundo da Infância e do Adolescente, desde o ano de 2009, com previsão de término para dezembro de 2011 3.2- Ampliar as ações do Programa Atitude, visando atingir crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade	Agosto de 2011 a junho de 2012 Agosto de 2011 a junho de 2012

		Programa Atitude de acordo com índices de maior vulnerabilidade social. 5.1.1 - Dar continuidade a implementação de projeto de intensificação de aprendizagem até completar 100% da rede municipal de ensino.	Agosto de 2011 a dezembro de 2018 (Conforme Lei Municipal 9835/30/12/2008).
8	Dar continuidade ao Contrato escolar partir dos 6 anos de idade na rede Municipal de ensino	5.1.1 - Dar continuidade a implementação de projeto de intensificação de aprendizagem até completar 100% da rede municipal de ensino.	Agosto de 2011 a dezembro de 2018 (Conforme Lei Municipal 9835/30/12/2008).
9	Implantar a Escola de tempo Integral conforme estabelece a LDB, Art. 87 §5º e Art. 34 §2º	6.1.1 - Implementar a primeira escola no Município de tempo integral como projeto piloto; 6.1.2 - Implantar e implementar escola de tempo integral, na Educação Básica, de forma progressiva, sendo no mínimo 4 escolas em cada ano até atingir 50%, conforme estabelece a legislação.	Agosto de 2011 a dezembro de 2011 Agosto de 2011 a dezembro de 2020.
10	Garantir 100% de atendimento a crianças em Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.	7.1- Cumprir a Emenda Constitucional nº59, que prevê o atendimento a crianças de 4 a 6 anos em Centros de Educação Infantil. 7.2- Cumprir a Lei nº9835/2008 que estabelece atendimento a crianças de 0 a 3 anos, em Centros de Educação Infantil, para 100% da demanda.	Agosto 2011 a dezembro de 2016 Agosto 2011 a dezembro de 2013 (Conforme Lei Municipal 9835/30/12/2008).
11	Garantir estrutura de	8.1- Cumprir a Resolução nº	Agosto a

	funcionamento para os Conselhos Tutelares no Município de Ponta Grossa, para possibilitar a eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados.	139/2010 do CONANDA, que prevê estrutura (Recursos humanos, físicos, equipamentos e de localização) adequada para o funcionamento dos Conselhos Tutelares. 8.2- Criar mais 01 Conselho Tutelar para atender a crescente demanda de atendimento às crianças e adolescentes do município, bem como ao que estabelece o CONANDA.	dezembro de 2011 Agosto a dezembro de 2011 Dezembro de 2013
12	Garantir funcionário público efetivo para atender as crianças do CRAS, CREAS/ Sentinela/PETI	9.1- Cumprir o que estabelece o ECA, o SUAS e a NOB/RH/SUAS 9.2- Garantir atendimento de qualidade, eficiente e eficaz à clientela atendida 9.3- Viabilizar profissionais capacitados do quadro efetivo do Município para atender prioritariamente as crianças e adolescentes com direitos violados	Agosto de 2011 a Junho de 2012
13	Garantir obrigatoriamente 5% da Lei Orçamentária Anual para a promoção dos direitos da	10.1- Garantir prioridade absoluta e proteção integral prevista na Constituição Federal, artigo 227 e	Agosto de 2011 (Permanente)

	criança e do adolescente	artigo 4º alíneas "c" e "d" do ECA. 10.2-Contemplar no orçamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, rubricas próprias e exclusivas para o desenvolvimento de ações que promovam proteção integral e prioridade absoluta às crianças e adolescentes. 10.3- Desenvolver políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e profissionalização de adolescentes, bem como promover a proteção integral.	10.2.1- Garantir a execução de implantação/implantação/projetos/programas/atividades visando à erradicação do trabalho infantil e a profissionalização dos adolescentes a proteção integral a todas as crianças e adolescentes do município 10.3.1- Executar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como prioridade na execução das políticas municipais.
14	Destinar 2% do Fundo de participação dos municípios ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	11.1- Promover políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização dos adolescentes e de proteção integral às crianças e adolescentes 11.2- Financiar programas e projetos de entidades não governamentais, com atenção à prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do	11.1.1- levantamento dos projetos/programas/atividades que são desenvolvidas no município, tendo como objetivo a prevenção e erradicação do trabalho infantil e profissionalização do adolescente 11.1.2- Análise, levantamento, proposição e deliberação de políticas públicas pelo CMDCA

		trabalho do adolescente e de proteção integral	
15	Instituir Campanha permanente de combate às doações de escolas para crianças e adolescentes.	12.1- Criação de Lei Municipal 12.1.2- Buscar parcerias para desenvolver Campanhas permanentes	12.1.1- Elaborar projeto de Lei objetivando o combate às doações de escolas, conforme Deliberação do CMDCA. 12.1.2- Elaborar material gráfico com conteúdo formativo sob a doação de escolas. 12.1.3- Promover campanhas educativas permanentes.

2 - Que o Município de Ponta Grossa garanta a execução das políticas públicas nos períodos recomendados
3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Sala de reuniões, 20 de julho de 2011.

Leandro Oteka
Presidente do CMDCA

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR
CEP 84010-280 – Fone / Fax: (42) 3224-5501 / (42) 3901-1810
www.cmdcapg.com.br - e-mail: cmdcapg@hotmail.com

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO 016/2011

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CNPJ: 05.073.426/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTORA NEVES TELEGINSKI LTDA.
CNPJ: 08.266.211/0001-82

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução das obras de Readequações do Terminal Rodoviário Intermunicipal, a ser efetuada na Avenida João Manoel dos Santos Ribas, esquina com a Avenida Visconde de Taunay, conforme documentação constante do protocolo nº 0500182/2010, regendo-se pela Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de R\$ 141.706,11 (cento e quarenta e um mil, setecentos e seis reais e onze centavos)

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 23042678201473010/449051, códigos reduzidos 4870 e 4871.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

Os serviços serão executados no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do dia útil seguinte ao recebimento da autorização de serviço.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal Fone/Fax: 42- 3222-1811
Ponta Grossa – PR
www.afepon.com.br

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 35/2011
Processo Administrativo nº 102/2011
Data: 04/08/2011 (quinta-feira)
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Horário: 16:00 horas na sede social da AFEPON, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: contratação de empresa homologada pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia, para prestação de serviços (mão de obra) com fornecimento de materiais para ampliação de rede aérea de distribuição de energia elétrica, na localidade do Passo do Pupo, Ponta Grossa, Paraná, conforme termo de referência anexo I do edital de licitação.

Valor total máximo: R\$ 10.959,06 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Maiores informações, bem como a integral do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: www.afepon.com.br.

Ponta Grossa, 21 de julho de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz
Diretor Presidente

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2011

AFEPON - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S.A., através de seu Diretor Presidente, revoga a licitação que seria realizada em 27/07/2011, na modalidade Pregão Presencial - SRP sob nº 28/2011, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento dos materiais elétricos homologados pela COPEL - Companhia Paranaense de Energia, conforme descritos no Anexo III - Termo de Referência, onde consta a descrição de cada item, pelo menor preço por lote, observadas as especificações ali estabelecidas para caracterização de cada material, a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro de preços e o preço unitário máximo de cada item, visando aquisições futuras pela AFEPON para a manutenção da iluminação pública no município de Ponta Grossa - Paraná, no valor total - somatória lotes 01, 02, 03 - de: R\$ 346.237,50 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Permissivo legal: art. 49 da Lei Federal Licitação nº 8.666/93.
Termo inicial do prazo previsto no art. 109, I, "c" da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores a partir da publicação.

Ponta Grossa, 21 de julho de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz
Diretor Presidente

